CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI E EMPRESA REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretária de Agricultura e Meio ambiente, com sede na Praça Barão de Gurguéia, nº 443, na cidade União – PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.553.606/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO, Sr. GUSTAVO CONDE MEDEIROS, portador do CPF nº 218.123.813-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, no endereço: Rodovia ES-010 - CEP: 29.164-140, Município Serra-ES, Telefone: (31) 3047-4990, neste ato representado pelo Sr. Leandro Figueiredo de Castro, RG 11454362 SSP/MG, CPF: 013.371.746-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 147/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 063/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIOPREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS E SCANNERS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE UNIÃO – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA TIPO II: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: - TIPO DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO - DISPLAY: LCD TOUCHSCREEN COLORIDO 3,7 POLEGADAS - FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO;	UND	8	R$ 3.850,00	R$ 30.800,00

	- VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800 MHZ; - CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 512 MB; - CONEXÃO: REDE ETHERNET EMBUTIDA E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; - ACESSO REMOTO: SIM; - RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PERIÓDICOS: SIM; - IMPRESSÃO SEGURA: ACTIVE DIRECTORY, SECURE FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), BLOQUEIO DE SLOT, IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS E IPSEC; - EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7 E XPS VERSION 1.0; - CICLO MENSAL MÁXIMO: 50.000 PÁGINAS; - VOLTAGEM: AC 127V/110V - 50/60HZ - NÃO É BIVOLT - SOMENTE 110/127V. LASERJET MANAGED E42540F HP / HP				
VALOR TOTAL R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/08/2022 e encerramento em 03/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 **O valor do presente Termo de Contrato é de VALOR TOTAL R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

U.O	00.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO DE GOVERNO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA DE GOVERNO	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATIVIDADE	2.064	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	500	RECUROS PROPRIOS

U.O	00.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA DE GOVERNO	0004	EDUCAÇÃO CIDADA
ATIVIDADE	2.008	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	500	RECUROS PROPRIOS

U.O	00.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA DE GOVERNO	0004	EDUCAÇÃO CIDADA
ATIVIDADE	2.013	QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	550	QSE

U.O	00.03.02	FUNDEB
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA DE GOVERNO	0004	EDUCAÇÃO CIDADA
ATIVIDADE	2.017	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - 30%
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	540	IMPOSTOS FUNDEB
FONTE DE RECURSO	541	VAAF
FONTE DE RECURSO	542	VAAT

U.O	00.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE GOVERNO	0005	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
ATIVIDADE	2.024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PÚBLICOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	500	RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO	600	CUSTEIO FNS

U.O	00.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE GOVERNO	0005	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
ATIVIDADE	2.036	PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	621	COFINANCIAMENTO ESTADUAL

U.O	00.04.02	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA DE GOVERNO	0005	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	500	RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO	621	REPASSE ESTADUAL

U.O	00.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO DE GOVERNO	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA DE GOVERNO	0008	PROTECAO SOCIAL
ATIVIDADE	2.043	MANUTENÇÃO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	500	RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO	660	RECURSO FEDERAL FNAS

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de União -PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União -PI, 03 de agosto de 2022.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeitura Municipal de União – PI

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO:01337174610
Assinado de forma digital por LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO:01337174610
Dados: 2022.08.08 12:34:20 -03'00'

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ nº 65.149.197/0002-51

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:1518E8DC8186F341

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–
UNIÃO–PI. CNPJ: 06.553.606/001-30

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
OBJETO: Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO- PI
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ/ 24.237.168/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 40.946,22 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VISTO:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:01AB1C4763FAF326

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIOPREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS E SCANNERS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE UNIÃO – PI.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.639.199/0002-37.
VALOR GLOBAL: R$ 143.925,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:12525DEBC672F302

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº319/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2022
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE UNIÃO – PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CARLETTO GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ/MF 08.469.404/0001-30.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:0471A7381F0EF32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIOPREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS E SCANNERS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE UNIÃO – PI.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51.
VALOR GLOBAL: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:05D4ECB07C98F323

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIOPREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS E SCANNERS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE UNIÃO – PI.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: CJ FREITAS DE SAMPAIO, CNPJ Nº 73.852.873/0002-87.
VALOR GLOBAL: R$ 19.692,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa e dois reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:1518E8DC8186F331

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIOPREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS E SCANNERS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE UNIÃO – PI.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 08.784.976/0002-95.
VALOR TOTAL: R$ 12.913,17 (Doze mil novecentos e treze reais e dezessete centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito